

Ilmo(a). Pregoeiro(a) e Presidente da CPL e Equipe de Apoio da PROCURADORIA GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref. Pregão Eletrônico N° 94010/2025 (SRP)

UASG: 925849

“Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática, quais sejam, estações de trabalho e computadores portáteis, com garantia e assistência técnica on-site por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com fito na renovação do parque computacional, substituindo aqueles equipamentos fora de garantia ou obsoletos, assim como atender as demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.”

E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. (recorrente), já qualificada no processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar, tempestivamente, seu **RECURSO** contra decisão do(a) nobre pregoeiro(a) que classificou a proposta da empresa **Torino Informática Ltda. CNPJ 03.619.767/0005-15**, (recorrida), declarando-a vencedora do **ITEM 3: MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14” (300 unidades)**, deste certame, pelas razões e fundamentos infracitados. As razões são embasadas nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I) BREVE SÍNTESE

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, deflagrou o **Pregão Eletrônico n° 94010/2025**, visando a contratação de empresa para o fornecimento DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme **Termo de Referência**.

A licitação foi realizada por meio de sessão eletrônica, onde várias empresas apresentaram propostas para este item. Após a fase de lances o pregoeiro seguiu

com a solicitação das propostas e documentos técnicos conforme classificação.

Após a fase de lances e envio da proposta atualizada, o Pregoeiro seguiu com a **declaração de vencedora da empresa Torino Informática Ltda. CNPJ 03.619.767/0005-15, (recorrida), do ITEM 3: MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14” (300 unidades).**

Antes de expormos os fatos, gostaríamos de informá-los que somos uma **Revenda Autorizada T1 da LENOVO TECNOLOGIA BRASIL**, um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, e que atuamos desde 1997 prestando serviços em Tecnologia da Informação, com equipes de profissionais treinados e certificados, elaborando projetos, apresentando soluções, atendendo necessidades, e prevendo demandas para os mais diversos negócios em todo o território nacional, além de possuir larga experiência de atuação no setor governamental.

Somos um revendedor Platinum, ou seja, parceiro que demonstra alto nível de conhecimento técnico e compromisso com a marca Lenovo, podendo oferecer soluções mais complexas e personalizadas. Possuímos a autorização da Lenovo para revender seus produtos e oferecer serviços de suporte técnico.

Revendedores Platinum: Parceiros que demonstram alto nível de conhecimento técnico e compromisso com a marca Lenovo, **podendo oferecer soluções customizadas para atender às suas necessidades específicas do cliente.**

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 5º, todas as contratações públicas deverão respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. As exigências do edital estão em conformidade com tais princípios, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

II) DO NÃO ATENDIMENTO

Página 21

“MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.”

“25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.”

*“25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,** mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).”*

Antes de demonstrar os pontos em que a Recorrida não está atendendo ao edital, gostaríamos de frisar que, durante a condução da fase de julgamento das propostas, foi verificado que a Recorrida **alterou sua proposta comercial diversas vezes, incluindo serviços que não constavam na proposta originalmente apresentada.**

Tais alterações incorrem em vício grave, pois a substituição ou adição de serviços impacta diretamente a composição de preços, a análise de exequibilidade e o julgamento objetivo das propostas, o que é vedado pelo próprio edital e pela legislação vigente.

Ocorre que a **inclusão de novos serviços à proposta, após sua apresentação, configura inequívoca alteração de seu conteúdo substancial,** indo muito além de meras falhas formais ou ausência de documentos comprobatórios de condição preexistente.

a. "2. BIOS"

O edital solicita:

"13. Deve oferecer a possibilidade de, se demandado, vir com logo de inicialização do equipamento customizada de fábrica, com uma imagem previamente fornecida pela CONTRATANTE;"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 03	<p>COMPUTADOR TIPO 3 - "NOTEBOOK DE 14"</p> <p>NOTEBOOK HP 640 G11 PROC INTEL ULTRA 5 135U - VPRO MEMÓRIA 16GB(2X8) DDR5 5600 HD SSD 256GB NVME – DISCO PM9B1 WEBCAM 5MP WIFI6 + BT AX211 TELA 14 FHD BATERIA 56WHR WINDOWS 11 PROFESSIONAL SOFTWARE ABSOLUTE GARANTIA pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no Edital e Anexos. A garantia abranger acidente, inclusive danos não intencionais, tais como QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, OSCILAÇÃO DE ENERGIA, não se limitando às ocorrências supracitadas, sendo o rol apresentado um alista não exaustiva."</p> <p>ACOMPANHA: MOUSE USB 1000 DPI HP E MOCHILA PARA NOTEBOOK.</p> <p>Teclado: Keyboard HP Standard Keyboard, spill-resistant, backlit, Durakey keyboard. Notebook nacional com</p>	300	HP 640 G11	R\$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 2.475.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

	<p>teclado (Brasil) ABNT-II e retroiluminado.</p> <p>Serviço de aplicação da logo em laser nos equipamentos.</p> <p>Serviço de customização de imagem de instalação do sistema operacional e softwares customizada previamente fornecida pela CONTRATANTE e replicação nos equipamentos.</p>				
				TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 2.475.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Em sua proposta, a Recorrida **não apresentou se o equipamento poderá vir com o logo da Contratante e se é possível este tipo de serviço em Fábrica**, como é exigido no edital.

b. “5. Unidade de Armazenamento”

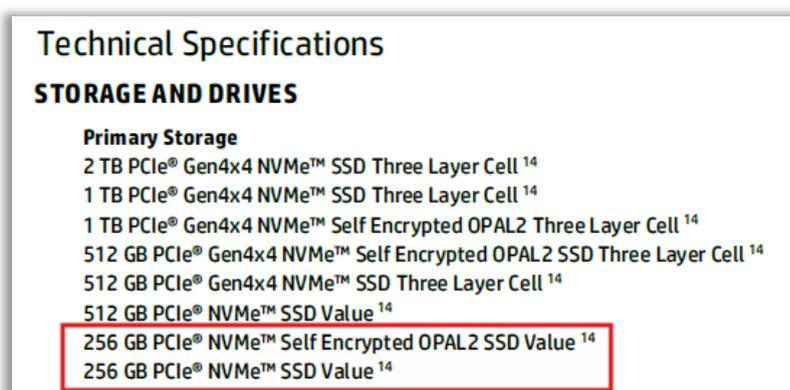
O edital solicita:

“1. Deve possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade padrão tipo Solid State Drive (SSD) interna instalada do tipo M.2, na capacidade mínima de 256 GB e velocidade mínima de gravação de 1.200MB/s;”

“2. Deve utilizar interface tipo M.2 PCIe 4.0, com o protocolo NVMe, ou superior;”

“3. Deve ser instalada durante o processo de manufatura do computador, e homologado como parte do equipamento, inclusive estando coberto pela garantia e suporte como descrito no Termo de Referência.”

O equipamento ofertado pela Recorrida foi o HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC. Em seu catálogo, conforme apresentado, temos o seguinte:



Technical Specifications

STORAGE AND DRIVES

Primary Storage

- 2 TB PCIe® Gen4x4 NVMe™ SSD Three Layer Cell ¹⁴
- 1 TB PCIe® Gen4x4 NVMe™ SSD Three Layer Cell ¹⁴
- 1 TB PCIe® Gen4x4 NVMe™ Self Encrypted OPAL2 Three Layer Cell ¹⁴
- 512 GB PCIe® Gen4x4 NVMe™ Self Encrypted OPAL2 SSD Three Layer Cell ¹⁴
- 512 GB PCIe® Gen4x4 NVMe™ SSD Three Layer Cell ¹⁴
- 512 GB PCIe® NVMe™ SSD Value ¹⁴
- 256 GB PCIe® NVMe™ Self Encrypted OPAL2 SSD Value ¹⁴**
- 256 GB PCIe® NVMe™ SSD Value ¹⁴**

Opção 1:

256GB PCIe 2280 NVMe Self Encrypted OPAL2 Value Solid State Drive	Form Factor	M.2 2280
	Capacity	256GB
	NAND Type	TLC
	Interface	PCIe NVMe Gen4X4
	Maximum Sequential Read	2000 MB/s ±20%
	Maximum Sequential Write	900 MB/s ±20%

Not all configuration components are available in all regions/countries.
c08915793—DA17330—Worldwide—Version 12—March 6, 2025 Page 19

QuickSpecs HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC

Technical Specifications

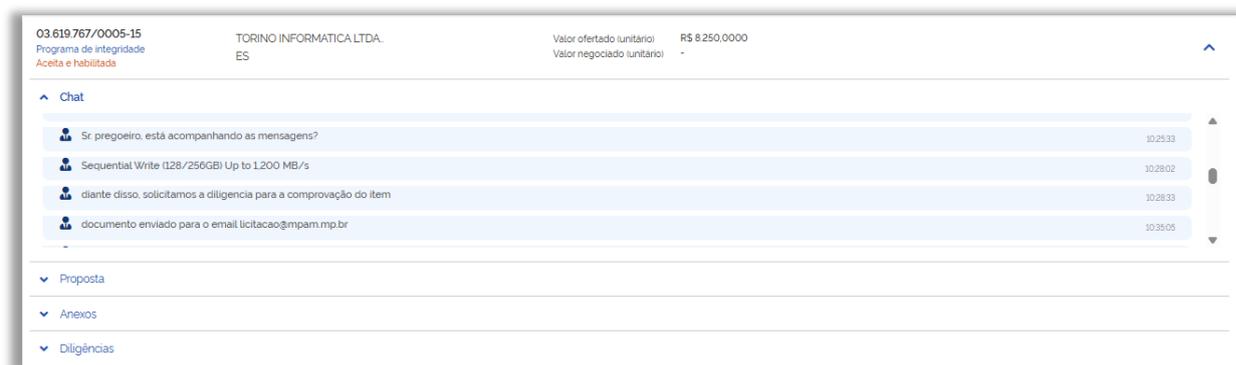
Logical Blocks	500,118,192
Features	TCG Opal 2.0; TRIM; L1.2

Opção 2:

SSD 256GB 2280 PCIe NVMe Value	Form Factor	M.2 2280
	Capacity	256 GB
	NAND Type	TLC
	Interface	PCIe NVMe Gen4X4
	Maximum Sequential Read	2000 MB/s ±20%
	Maximum Sequential Write	900 MB/s ±20%
	Logical Blocks	500,118,192
	Features	Pyrite 2.0; TRIM; L1.2

Estas são as duas opções ofertadas no **Catálogo OFICIAL do notebook** “HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC”.

Após pedido da Recorrida para que apresentasse um documento comprovando o atendimento:



Foi enviado o documento intitulado “PM9B1 M.2 SSD Datasheet_v1.0_for HPI” onde nele constava o catálogo de um SSD de 256GB da marca SAMSUNG e modelo “SAMSUNG SSD PM9B1”.

Nosso questionamento é:

Por que não é constado em seu CATÁLOGO OFICIAL este SSD?

Qual a garantia de que o equipamento será integrado em fábrica com este modelo de SSD, se nem o fabricante coloca em seu catálogo?

No arquivo enviado intitulado “N16683-A - (With Specification) - For Torino” não fica claro quais os equipamentos acompanham este SSD. Apenas é o catálogo do modelo SAMSUNG SSD PM9B1. Não comprovando que o notebook HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC será produzido com este SSD.

c. “14. Formato de manufatura e fonte de alimentação”

O edital solicita:

“3. A dobradiça do equipamento, deve ser construída em metal, e com articulação de 180º;”

O equipamento ofertado pela Recorrida foi o HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC. Em seu catálogo, conforme apresentado, temos o seguinte:

QuickSpecs

HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC

Technical Specifications

Display Size (Diagonal)

35.6 cm (14.0")

Screen to Body Ratio

88.80%

Aspect Ratio

16.10

Max Hinge Open Angle

177±3°

O edital exige que a abertura da tampa total do notebook deve ser de 180° (cento e oitenta graus), o que é comprovado que o Notebook “EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC” não atende a este requisito, pois o mesmo chega no máximo à 177° (cento e setenta e sete graus).

d. “14. Formato de manufatura e fonte de alimentação”

O edital solicita:

“6. Deve possuir leitor biométrico integrado, em área acessível, quando o notebook estiver aberto;”

Em seu catálogo, conforme apresentado, temos o seguinte:

BIOS

Absolute Persistence Module ⁴⁸

BIOS Update via Network

HP BIOSphere Gen6 ⁴⁹

HP DriveLock & Automatic DriveLock

HP Fingerprint Sensor ⁵⁰

HP Secure Erase ⁵¹

HP Wake on WLAN

QuickSpecs

HP EliteBook 640 14 inch G11 Notebook PC

Technical Specifications

You must back up important files, data, photos, videos, etc. before using HP Sure Recover to avoid loss of data. Network based recovery using Wi-Fi is only available on select PCs.

46. HP Sure Run is available on select HP PCs and requires Windows 10 and higher.

47. HP Sure Start is available on select HP PCs and requires Windows 10 and higher.

48. Absolute firmware module is shipped turned off and can only be activated with the purchase a license subscription and full activation of the software agent. License subscriptions can be purchased for terms ranging multiple years. Service is limited, check with Absolute for availability outside the U.S. Certain conditions apply. For full details visit:

<https://www.absolute.com/about/legal/agreements/absolute/>

49. HP BIOSphere Gen6 features may vary depending on the platform and configuration.

50. HP Fingerprint Reader is an optional feature that requires Windows 10 or 11 and must be configured at purchase.

51. HP Secure Erase implements the methods outlined in the National Institute of Standards and Technology Special Publication 800-88r "Clear" sanitation method. HP Secure Erase does not support platforms with Intel® Optane™.

Traduzindo “50. HP Fingerprint Reader is an optional feature that requires Windows 10 or 11 and must be configured at purchase.” temos: **50. O leitor de impressão digital HP é um recurso opcional que requer o Windows 10 ou 11 e deve ser configurado na compra.”**

A Recorrida não colocou em sua proposta este item, deixando claro que não foi considerado em seus custos, impactando diretamente a composição de preços, a análise de exequibilidade e o julgamento objetivo das propostas. Sendo assim, não sendo possível comprovar que este item foi ofertado em sua proposta.

e. “18. Outros requisitos”

O edital solicita:

“2. Deverá acompanhar maleta, pasta, mochila ou similar, para transporte com segurança, de tamanho suficiente para acondicionar o equipamento e seus acessórios (fonte de alimentação e cabos), confeccionada em material resistente e impermeável;”

“k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser

realizada por técnicos deste Órgão.”

A Recorrida **não** apresentou em sua proposta qual o modelo e marca ofertado da Mochila, não sendo possível a comprovação de que este item atenderá ao que é exigido no edital.

III) DO DIREITO:

Em uma análise fática, é possível concluir que a **RECORRIDA não cumpriu** com todas as especificações do Edital.

Certo é que a Administração Pública não pode quedar-se às vontades e aos interesses dos particulares, mas deve trabalhar em prol da satisfação dos interesses coletivos, visando garantir a melhor contratação possível para a Administração Pública, considerando a conjugação do pleno atendimento às exigências com o menor preço.

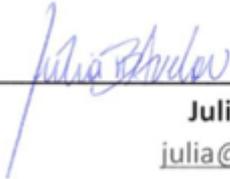
IV) DAS CONSIDERAÇÕES E REQUERIMENTOS FINAIS

Como demonstrado acima, a empresa **RECORRIDA não atende** aos requisitos mínimos necessários exigidos no edital.

Por todo exposto, a **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA** requer, respeitosamente, que sejam apreciados os concretos e irrefutáveis argumentos apresentados neste recurso, para ao final julgar totalmente procedente o Recurso proposto pela licitante **E.R. Soluções Informática LTDA**.

Isto é o que se impõe, pela estrita observância aos ditames legais e aos princípios basilares!

Termos em que, pede deferimento.



Julia Barbosa Avelar
julia@ersolucoes.com.br

Vendas - Governo

CPF: 318.101.328-51

RG: 54.193.926-9

Serra, 08 de agosto de 2025



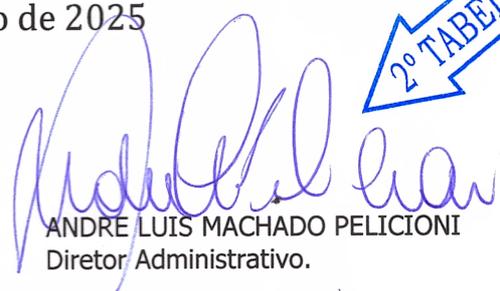
PROCURAÇÃO

E.R. Soluções Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0001-13 (**MATRIZ**) situada na cidade de Ribeirão Preto/SP e CNPJ sob o nº 05.778.325/0005-47 (**FILIAL**) situada na cidade de Serra/ES, através de seus Representantes Legais Srs George Eduardo Saliby, portador do RG Nº 7.854.271-6/SSP - CPF 982.913.358-34 e André Luis Machado Pelicioni portador do RG Nº 18.658.107-5/SSP - CPF 248.785.548-78, DECLARAM pela presente que a **Srta. Julia Barbosa Avelar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 54.193.926-9 SSP/SP, cadastrada no CPF sob nº 318.101.328-51, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto na Rua João Vendruscolo, 3100, Jardim Florestan Fernandes, Cep 14079-328**, está autorizada por esta empresa a representá-la comercialmente para zelar dos seus interesses, inclusive com poderes de retirar editais, elaborar propostas de preços, assinar declarações, apresentar documentação para cadastro, retirar Certificados de Registro Cadastral, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar o exercício de direito de recurso, transigir, requerer, assinar em licitações públicas, bem como assinar todos e quaisquer documentos, inclusive Contratos de Compra, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS.

A presente procuração é válida até 30/09/2025

Ribeirão Preto, 30 de junho de 2025


GEORGE EDUARDO SALIBY
Diretor Comercial


ANDRE LUIS MACHADO PELICIONI
Diretor Administrativo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

7A726A62

ASSINATURA DO TITULAR

Júlia Barbosa Avelar

POLEGAR DIREITO

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 54.193.926-9 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2018

NOME **JÚLIA BARBOSA AVELAR**

FILIAÇÃO **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES AVELAR
PATRICIA CECILIA BARBOSA**

NATURALIDADE **RIBEIRÃO PRETO - SP** DATA DE NASCIMENTO **13/06/2000**

DOO ORDEM **RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CN:LV.A129/FLSº030/
Nº66553**

CPF **318101328/51**

ASSINATURA DO DIRETOR

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de INSGD. SSP-SP

1 FL Nº 7 118 DE 29/08/83

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Fiusa, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.
RIB. PRETO SP **17 OUT. 2024**
Paula Carolina Amarante Farinelli - Escrevente
Aldo Dias Borborema - Subst. Tabelião
Selos pagos por verba

VÁLIDAMENTE COM
SELO DE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo ARREN SP

123877
AUTENTICAÇÃO

AU0863AG0014813

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS
Leandro Daniel Pereira
Escrevente
RIBEIRÃO PRETO - SP